



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1566/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito a cidadão Jaguariaivense.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É outorgado ao Senhor **ALBANO FERREIRA DE BARROS**, o “**Título de Cidadão Benemérito**”, por relevantes serviços prestados à Comunidade Jaguariaivense e altruísmo.

Art. 2º A outorga será feita em Sessão Solene, em data a ser marcada posteriormente a vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 03 de setembro de 2003.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito